

Reunião Ordinária de Câmara de 14/12/2020

Deliberação Nº 229/2020: Aprovação da ata n.º 23/2020 de 30 de novembro

Em virtude da ata n.º 23/2020 de 30 de novembro ter sido entregue em fotocópia a todos os seus elementos, prescindiu-se da leitura da mesma, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo acima citado, deliberado a sua aprovação por unanimidade. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação.

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves

Reunião Ordinária de Câmara de 14/12/2020

Deliberação Nº 230/2020: Proposta de intenção de resolução do arrendamento apoiado e cessação do respetivo direito de ocupação do fogo de habitação social que lhe foi atribuído (sito no Bairro da Marinha, BI 4 - Ent 1, 1º Dto, freguesia de Silvalde)

Presente a informação n.º 3080/2020 da Divisão de Acção Social Intergeracional e Saúde, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade: a) manifestar a Ilídia Rodrigues Canelas a intenção de determinar a resolução do arrendamento apoiado e cessação do respetivo direito de ocupação do fogo de habitação social que se lhe encontra atribuído (sito no Bairro da Marinha, Bloco 4, Entrada 1 - 1º Dto, na freguesia de Silvalde, concelho de Espinho), ao abrigo e nos termos das disposições conjugadas das normas constantes do n.º 1 do artigo 33.º, artigo 51º, n1, b); n2, a) e g); Art. 65º, n 1 a); n 2 a); n 3, do "Regulamento de Habitação Social do Município de Espinho" (Regulamento n.º 147/2015, publicado em Diário da República, 2.ª série, n.º 59 de 25 de março) bem como do n.º 3 do artigo 1083.º do Código Civil (aplicável por força da remissão legal operada pelos artigos 17.º/1 e 25.º/1 da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro, alterado e republicado pela Lei n.º 32/2016, de 24 de agosto), em virtude da não utilização do apartamento como habitação permanente e não manutenção da limpeza, higiene e salubridade da habitação, assim como pelo incumprimento do dever de pagamento da renda por um período de nove meses consecutivos. Mais devendo o órgão executivo garantir a audiência prévia do interessado, nos termos e para os efeitos do consagrado no artigo 121.º do Código do Procedimento Administrativo e n.º 5 do artigo 65.º do "Regulamento de Habitação Social do Município de Espinho", fixando-lhes para tal um prazo nunca inferior a dez dias úteis.

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves

Reunião Ordinária de Câmara de 14/12/2020**Deliberação Nº 231/2020: Redução do pagamento mensal dos Espaços Municipais**

Presente a informação n.º 3090/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata. Votação: A Câmara tomou conhecimento e, concordando com o teor da presente informação, deliberou, por unanimidade, aprovar a redução de 50% das rendas comerciais dos espaços municipais de que é proprietário e que se encontrem em efetivo funcionamento, no período compreendido entre setembro de 2020 e junho de 2021, inclusive. Mais deliberou a Câmara Municipal que seja feito o acerto de contas relativamente às rendas já pagas, compreendidas no intervalo de tempo referido. Deliberou, ainda, a Câmara que estas medidas têm efeitos imediatos e não obrigam à demonstração efetiva da quebra de rendimentos, pelos motivos expostos.

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves

Reunião Ordinária de Câmara de 14/12/2020**Deliberação Nº 232/2020: Transferência de competências em matéria de Saúde e Educação**

Presente a informação n.º 3096/2020 da Divisão de Gestão Administrativa, Financeira e Turismo, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo).
Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, propor à Assembleia Municipal de Espinho que determine que seja comunicado à Direção-Geral das Autarquias Locais, até ao dia 31 de dezembro de 2020, que o Município de Espinho não pretende, no ano de 2021, a transferência das competências previstas nos Decretos-Leis n.os 21/2019 e 23/2019, ambos de 30 de janeiro, na redação que lhes foi dada pelo Decreto-Lei nº 56/2020, de 12 de agosto, nos termos supra melhor evidenciados.

A Secretária da Câmara,



Isaura Maria Gomes Pinto Rocha Gonçalves